



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG

www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

CNPJ: 02.941.513/0001-22

RESOLUÇÃO N.º 065, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO-MG, NA FORMA E COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Belo MG, através de seus representantes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 19, I e III do regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de Revisão Geral Anual, na ordem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Monte Belo, MG, nos termos do Art. 146 da Lei Complementar 063, de 01 de abril de 2020 e artigo 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O percentual concedido a título de Revisão Geral Anual, de que trata o art. 1º, se refere à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE do período compreendido entre Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 25 de janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS

Presidente da Câmara

Exercícios 2021-2022

